

tamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, Ata de Registro de Preços nº 0006/2021, ficando composta na forma abaixo:

GESTOR: PAULO CESAR CARMO DE SOUZA QUEIROZ - ID nº 4411150-9.  
FISCAIS: Elizabete Agostinho Cordeiro - ID nº 4347385-7;  
Silvio Guanaes Machado - ID nº 5143191-2;

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - Caberá ao Gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto no Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 4º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023

**MÔNICA ELISE GOMES REBOUÇAS**  
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2526396

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 21.11.2023

PROCESSO N° SEI-390002/003483/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2526087

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 22/11/2023

PROCESSO N° SEI-390003/000188/2023 - Revalidação de Placas Particulares - EXÉRCITO BRASILEIRO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2526304

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP N° 479 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI COMITÉ PERMANENTE NO PROCESSO N° SEI-330018/000235/2023, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO AMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo a Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, processo nº SEI-460001/001820/2023, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC;

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comitê Permanente para elaboração do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

Art. 2º - O Comitê Permanente será integrado pelos seguintes servidores:

I - Principal responsável do NSTITC/RJ - Presidente do Comitê: Leonardo de Oliveira El Warrak - ID nº 51379856.

II - Representante da área de Orçamento e Planejamento: Bernardo Luiz Sucupira de Oliveira, Coordenador - ID nº 20427786.

III - Representante da área de Contratos: Marcelo da Costa Miranda, Coordenador - ID nº 50187139.

IV - Representante da área de Administração e Patrimônio: Ricardo Rindeika Borer Júnior, Superintendente - ID nº 51262770.

V - Representante da atividade fim do órgão ou entidade: Marcus Paulo Rodrigues Leite, Assessor - ID nº 51303094.

VI - Representante designado pela Alta Administração do órgão ou entidade: Sérgio Luis Cerqueira Santos - ID nº 51299712.

Parágrafo Único - Nos casos de impedimentos e ausência do Presidente do Comitê, mesmo será substituído pelo representante da alta administração.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Resolução SEIOP nº 447 de 28 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas  
Id: 2526268

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP N° 480 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 039/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA (CITYWORKS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000124/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 039/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, DA ESTRADA DO SAL, TRECHO DE 2,8 KM - SAPEATIBA MIRIM - IGUABA GRANDE - RJ," Processo Administrativo nº SEI-330018/001380/2022, Tomada de Preços nº 072/2022.

### GESTOR:

Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional: 5144375-9

Suplente: Daniel Pontes Ferraz - ID Funcional: 5141959-9

### FISCAL TÉCNICO:

Márcio Mota Júnior - ID Funcional: 5142350-2

Lívia Alvim Araújo - ID Funcional: 5144689-8

Suplente: Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID Funcional: 5142384-7

### FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gustavo Valle - ID Funcional: 5130200-4

Suplente: Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0

Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2

Suplente: Rejane Vasconcelos Cristina - ID: 5139453-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 14 de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

balho da antiga Subsecretaria de Habitação, com seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, para a recém-criada Secretaria de Habitação de Interesse Social - SEHIS.

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato referenciado em substituição à Portaria nº 22, de 14/08/2023 (57622810), devendo ser composta pelos seguintes membros:

- José Beraldo Fortuna Soares - ID Funcional nº 0622037-1 - Engenheiro;

- Paulo Roberto de Araújo Padilha - ID Funcional nº 5102771-2 - Engenheiro;

- Simone Souza de M.V de Mendonça ID Funcional nº 4414221-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**  
Subsecretário Executivo

Id: 2526325

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL**

## ATO DO SUBSECRETÁRIO

**PORTARIA SEHIS N° 35 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORES, PARA COMPOR EM SUBSTITUIÇÃO A PORTARIA N°26 DE 21/08/2023 CONFORME MENCIONA O ART. 1º, NOVA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO N° 004/2019, CELEBRADO ENTRE A, ENTÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATADA, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA LOCALIDADE DE JARDIM CALIFORNIA, MUNICÍPIO DE NOVA FIRBURGO, CUJA INTERVENÇÃO ENCONTRA-SE, ATUALMENTE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI- e-17/001/778/2017; e

### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública;

- o Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, que extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e criou a Secretaria de Habitação de Interesse Social; e

- o Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que criou a Estrutura Organizacional, bem como a transferiu os Programas de Trabalho da antiga Subsecretaria de Habitação, com seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, para a recém-criada Secretaria de Habitação de Interesse Social - SEHIS.

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato referenciado em substituição à Portaria nº 26, de 21/08/2023 (58069087), devendo ser composta pelos seguintes membros:

- José Beraldo Fortuna Soares - ID Funcional nº 0622037-1 - Engenheiro;

- Paulo Roberto de Araújo Padilha - ID Funcional nº 5102771-2 - Engenheiro;

- Simone Souza de M.V de Mendonça ID Funcional nº 4414221-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023

**FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA**  
Subsecretário Executivo

Id: 2526329

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL**

## ATO DO SUBSECRETÁRIO

**PORTARIA SEHIS N° 34 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORES, PARA COMPOR EM SUBSTITUIÇÃO A PORTARIA N°22 DE 14/08/2023 CONFORME MENCIONA O ART. 1º, NOVA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO N° 009/2020, CELEBRADO ENTRE A, ENTÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATADA, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA LOCALIDADE DE JARDINLÂNDIA II, MUNICÍPIO DE NOVA FIRBURGO, CUJA INTERVENÇÃO ENCONTRA-SE, ATUALMENTE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI- e-17/001/779/2017; e

### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações